



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**EDITAL**  
**Nº 02/2021**

**ABERTURA DE PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Para o triênio 21-23, o Projeto Residências da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, incluído no PROADI-SUS, tem como objetivo apoiar as demandas do Ministério da Saúde, enquanto ordenador da formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil, na atenção integral à formação de profissionais de saúde de excelência, contribuindo para o processo de expansão e qualificação da força de trabalho em saúde especializada no país, orientada pelas necessidades do SUS, na modalidade residência médica e residência em área profissional de saúde, visando a busca do aprimoramento dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação do acesso e da integralidade do cuidado em redes de atenção à saúde.

Considerando que as salas de urgência e emergência tem sido palco de grandes oportunidades de aprendizado aos médicos residentes e que, além do conhecimento técnico-científico, a incorporação de novas técnicas deva fazer parte da formação dos residentes, o Hospital Sírio-Libanês ofertará treinamentos em Ultrassom Point of Care nestes cenários. O formato *in company* propicia treinar residentes nos hospitais indicados, utilizando o equipamento disponível no próprio local.

Em razão deste contexto, a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber aos hospitais interessados que se encontram abertas vagas para a oferta do curso de **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, que acontecerá no ano letivo de 2021, regendo-se pelos dispositivos deste Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

O curso integra o “Projeto Residências”, projeto no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em conjunto com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde/Diretoria de Gestão de Trabalho em Saúde (DEGTS/SGETS/MS), e contemplará uma abordagem teórica à distância e conteúdo prático ofertado *in company*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O curso é destinado preferencialmente aos médicos residentes do Sistema Único de Saúde, que atuam nas salas de Urgência e Emergência e poderá ser extensivo aos médicos das equipes do mesmo cenário desde que haja disponibilidade e sejam autorizados pelo gestor da unidade.

**1.2.** O curso terá abrangência nacional e abará os hospitais do Sistema Único de Saúde que atendam aos requisitos deste Edital, definidos por meio de articulação DEGTS/MS.

**1.3.** Por ser um projeto de apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, não haverá qualquer cobrança pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês aos discentes em decorrência de sua participação no curso de que trata o presente Edital, assim como não serão custeadas, por aludida Sociedade, eventuais despesas decorrentes da participação do inscrito no curso, tais como, mas não se limitando a viagem, hospedagem e alimentação.



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

**1.4.** Trata-se de um curso de capacitação de 18 (dezoito) horas, com 5 horas de atividade teórica em plataforma, 5 horas de estudo protegido e 8 horas de treinamento prático presencial.

**1.4.1.** Para a participação das atividades teóricas à distância, é desejável que o interessado tenha acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias.

**1.4.2.** As atividades presenciais do curso terão duração de 1 dia e ocorrerão na instituição selecionada, a qual o participante está vinculado, respeitando a indicação do Gestor da unidade.

**1.4.2.1.** Os horários e dias da semana estão sujeitos à alteração e serão confirmados com a devida antecedência, conforme calendário abaixo de ofertas de 2021

Mês	Datas	Horário
Outubro	Turma 1 – Dia 23/10/2021	Integral
Novembro	Turma 1 – Dia 06/11/2021 Turma 2 – Dia 07/11/2021 Turma 3 – Dia 27/11/2021 Turma 4 – Dia 28/11/2021	Integral
Dezembro	Turma 1 – Dia 18/12/2021 Turma 2 – Dia 19/12/2021	Integral

**1.4.3.** As datas em que o curso será realizado serão confirmadas com a devida antecedência. Em razão da pandemia da Covid-19, as datas poderão ser alteradas pelos coordenadores do projeto observando a situação pandêmica vivenciada no país, ou fatos decorrentes que, neste momento, são imprevisíveis, não podendo o HSL sofrer qualquer penalidade pela alteração.

**1.5.** As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão ofertadas **10 (dez) vagas**, por instituição.

**2.1.1.** A prioridade de participação são os médicos residentes que atuam em salas de Urgência e Emergência mas pode ser extensiva a outros médicos membros das equipes de Urgência e Emergência, no limite de 10 participantes.

**2.2.** A seleção das unidades do SUS contempladas se dará por ordem de solicitação e região, tentando atender a maior abrangência territorial e o maior número de residentes após avaliação da equipe coordenadora do projeto.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Para realizar a inscrição do curso de **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, a instituição interessada deverá observar os seguintes critérios:



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



- a) Atuar no Sistema Único de Saúde;
- b) Realizar atendimento de Urgência e Emergência;
- c) Ter médicos residentes que atuam em cenários de Urgência e Emergência;
- d) Possuir disponibilidade de aparelho de Ultrassom, com o qual será realizado o treinamento prático. Especificações mínimas do Aparelho de Ultrassom:  
Aparelho de ultrassom com Modo M, Modo B e Doppler Pulsado e Colorido em adequado funcionamento e três transdutores com as seguintes especificações: convexo (faixa de frequência operacional de 1 a 6 MHz), linear (faixa de frequência operacional de 3 a 9 MHz), linear (faixa de frequência operacional de 6 a 15 MHz).
- e) Possuir local para treinamento que atenda a legislação local vigente, respeitando as normas legais relativas à pandemia da Covid-19. Deverão ser adotadas as medidas preventivas para evitar contágio, tendo como referência o protocolo local relativo a COVID-19 para medidas protetivas mínimas, tais como uso de máscara, distanciamento social, lavagem frequente de mãos e disponibilização de álcool gel.
- f) Declaração de Interesse do Gestor da unidade com a listagem dos 10 participantes indicados no link apresentado no item 4

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O gestor da unidade interessada deverá acessar o link <https://calendly.com/residenciahslproadi/curso-de-capitacao-presencial-em-ultrassom-em-sala-de-urgencia-emergencia> e selecionar uma das datas disponíveis para o treinamento.

4.2. Neste acesso, será solicitado ao gestor da unidade que insira as seguintes informações: dados institucionais para cadastro; declaração de interesse de sua instituição; declaração de disponibilidade de equipamento de Ultrassom conforme especificações mínimas (descritas no item 3 deste edital); declaração de disponibilidade de local para treinamento que atenda a legislação local vigente; listagem dos 10 participantes indicados para o treinamento.

4.3. Assim que a unidade seja selecionada, a Sociedade Beneficente de Senhoras entrará em contato com o Gestor da unidade pelo endereço de e-mail utilizado no cadastro a fim de confirmar a data do treinamento e será indicado o link para que os indicados façam a matrícula no curso. As inscrições dos participantes da unidade selecionada deverão ser realizadas unicamente pelo sítio na internet, no endereço enviado na comunicação, observando-se as datas constantes do cronograma previsto no item 5 deste Edital, e estarão condicionadas ao cumprimento dos requisitos especificados.

4.4. Todas as informações dos participantes solicitadas na ficha de inscrição do sítio eletrônico referido no subitem anterior são de caráter obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado o envio das informações corretas.

4.5.1. A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados fornecidos na ficha de inscrição, em especial endereço de e-mail e telefone celular.

4.6. A Declaração de matrícula do médico residente ou Carta de apresentação do Gestor da unidade deverá ser anexada à ficha de inscrição, em local indicado no sítio.

4.7. As dúvidas deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail: [residencias@hsl.org.br](mailto:residencias@hsl.org.br), utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título **CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM ULTRASSOM EM SALA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

#### 5. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

5.1. O cronograma para a inscrição da instituição interessada na capacitação, participação e certificação no curso de que trata o presente Edital bem como o envio das documentações compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.



Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
<b>Aplicação</b>	O gestor da unidade interessada, e que atenda aos requisitos dispostos neste Edital, deve acessar o link <a href="https://calendly.com/residenciahslproadi/curso-de-capacitacao-presencial-em-ultrassom-em-sala-de-urgencia-emergencia">https://calendly.com/residenciahslproadi/curso-de-capacitacao-presencial-em-ultrassom-em-sala-de-urgencia-emergencia</a> e selecionar uma das datas disponíveis para o treinamento	06/10/2021	30/11/2021
<b>Seleção</b>	Análise das instituições, de acordo com os critérios previstos neste Edital	06/10/2021	30/11/2021
<b>Planejamento</b>	Comunicação à unidade selecionada, checagem de disponibilidade de infraestrutura e definição da data	06/10/2021	30/11/2021
<b>Inscrição dos participantes indicados</b>	Preenchimento da ficha de inscrição com observância do disposto no item 1 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço enviado na comunicação ao gestor da unidade	15/10/2021	30/11/2021
<b>Cumprimento da Atividade Teórica</b>	Os indicados deverão realizar todas as atividades teóricas em plataforma, dentro da semana imediatamente anterior ao treinamento prático (acesso à plataforma liberado 7 dias antes do treinamento)	A depender da data do treinamento prático presencial	
<b>Cumprimento da Atividade Prática Presencial</b>	Os indicados deverão comparecer para capacitação e registro de presença, na data e horários pactuados entre o HSL e o gestor da unidade, cumprindo a atividade integralmente	Data do treinamento prático presencial	
<b>Certificação</b>	Após o cumprimento de todas as etapas e critérios para certificação, o capacitando poderá fazer jus ao Certificado, acessando a Área do Aluno	Até 30 dias após a Capacitação	

**5.2.** Este processo terá validade de 3 (três) meses a partir da publicação. A oferta de novas turmas a partir de janeiro de 2022 estará vinculada a Editais a serem publicados em data oportuna.

**5.3.** Por não se tratar de processo seletivo, o processo para participação no curso não cabe recurso.

**5.4.** Caso haja desistência em até 7 dias que antecedem o treinamento prático, o interessado deverá formalizar sua intenção para que possamos verificar com o gestor da unidade a eventual substituição do interessado.

**5.5.** Para garantir a matrícula, os indicados deverão enviar os documentos abaixo relacionados:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Cédula de Identidade – RG (a CNH não substitui o RG);
- d) Cédula CRM local, válida
- e) Para residentes indicados - Declaração de matrícula no Programa de Residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS, emitida nos últimos 30 dias, com anuência para participação da iniciativa nos termos do edital;
- f) Para outros médicos indicados, membros das equipes de Urgência e Emergência - Carta de apresentação do Gestor da unidade com anuência para participação da iniciativa nos termos do edital



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



g) Comprovante de endereço com CEP;

**5.6.** Na falta de algum dos documentos especificados no item 5.5, serão aceitas declarações, documentos provisórios e, no caso de furto, boletim de ocorrência até a data de validade dos mesmos.

**5.6.1.** O não cumprimento do disposto no item 5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em outros dispositivos de referido édito, implicará na exclusão automática do indicado, e o gestor local será comunicado.

## **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1.** O HSL observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suas alterações e regulamentos subsequentes que disponham sobre privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil que venham a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

**6.2.** O HSL obriga-se, ainda, a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo comunicado ao candidato a possibilidade de compartilhamento com o Ministério da Saúde, por meio do Relatório Anual de Prestação de Contas, como evidência da participação do candidato.

**6.3.** Os dados pessoais que forem necessários para a inscrição dos candidatos, conforme indicados no item 5.5 deste Edital, serão tratados pelo HSL com respeito aos princípios previstos na LGPD, bem como mediante a indicação de uma base legal válida e serão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento de eventuais obrigações legais e para o atendimento das finalidades previstas neste Edital.

**6.4.** O candidato poderá obter maiores informações sobre como o HSL realiza o tratamento de seus dados pessoais ao acessar a Política de Privacidade disponível no site <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/politica-de-privacidade.aspx>, podendo exercer os direitos previstos na LGPD ou encaminhar suas dúvidas ao Data Protection Officer, por meio do endereço eletrônico [dpo.hsl@lbca.com.br](mailto:dpo.hsl@lbca.com.br), com a indicação do assunto “Meus Dados Pessoais - Curso de Capacitação Presencial em Ultrassom”.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os indicados deverão comparecer para capacitação e registro de presença, na data e horários pactuados entre o HSL e o gestor da unidade.

**7.2.** A matrícula do indicado implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de certificação, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.3.** A certificação estará vinculada ao cumprimento das seguintes etapas de avaliação:

- Cumprimento das atividades teóricas em plataforma com realização de pré-teste
- Participação no treinamento prático presencial – carga horária integral
- Pós-teste em Plataforma, com aproveitamento mínimo de 70%

**7.4.** Para redução de aglomeração de pessoas durante o treinamento presencial, o capacitando autoriza no momento da inscrição sua participação como voluntário na simulação dos exames. Ao



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



aceitar a matrícula no curso, o capacitando declara estar ciente desta condição e concorda em ser voluntário como modelo para execução do exame, respeitando-se o uso de imagem.

**7.5.** Será desconsiderada a participação do indicado que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo para participação no curso.

**7.5.1.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de que versa este Edital.

**7.5.2.** Os casos omissos serão analisados, deliberados e resolvidos pela Comissão de Avaliação deste curso.

**7.5.3.** A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:

- a) A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
- b) Somente realizar o curso para turmas com no mínimo 20 participantes
- c) Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde ou do próprio HSL

**7.5.4.** O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Lima Reis  
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra  
Diretora de Compromisso Social